



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 64/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 18 de fevereiro de 2026.

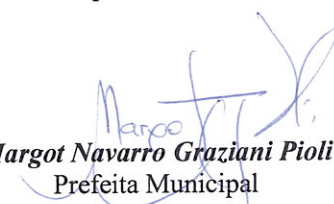
Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 28/2026/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 04/2026, formulado pelo nobre Vereador Antonio Carlos de Lima, informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de 10/02/2026 e protocolado nesta Prefeitura na data de 11/02/2026 sob o nº 1.377/2026. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em 05/03/2026 (15 dias úteis), tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução nº 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão onde o Gerente da Divisão Municipal de Trânsito que, cumprindo o prazo supracitado, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em dias úteis, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 04/2026

“Requer informações acerca da instalação de guard rails fixados nas colunas do viaduto localizado na Avenida Prefeito Antonio Gonçalves, no sentido bairro da Sóvis.”

Andradas, 03 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerer informações acerca da instalação de guard rails fixados nas colunas do viaduto localizado na Avenida Prefeito Antônio Gonçalves, no sentido ao bairro Sovis, conforme passa a expor:

Solicita-se esclarecimento sobre a responsabilidade pela instalação dos referidos guard rails, informando se a medida foi adotada: pela Prefeitura Municipal, por meio do setor competente de trânsito ou pela EPR Sul de Minas?

A instalação dessa proteção tem gerado estreitamento significativo da pista, de modo que não é possível a passagem simultânea de dois veículos de grande porte, o que pode ocasionar retenção, manobras bruscas e aumento do risco de acidentes.

Além disso, destaca-se que a medida impactou negativamente a circulação de pedestres, que, diante da ausência de espaço seguro para continuidade do trajeto, são obrigados a evadir da via, passando a circular pela avenida, o que eleva consideravelmente o risco de atropelamentos e outros acidentes.

Diante do exposto, requer-se ainda:

a) Houve estudo técnico prévio, projeto de engenharia de tráfego ou laudo que fundamenta a instalação dos guard rails no referido local?

b) Se existe planejamento, projeto ou cronograma para implementação de medidas que garantam maior segurança aos pedestres?



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

c) Quais providências estão sendo avaliadas ou já previstas para minimizar os riscos atualmente existentes, tanto para veículos quanto para pedestres?

O presente requerimento tem por finalidade promover a transparência administrativa, permitir a fiscalização dos atos do Poder Público e/ou da concessionária responsável, e contribuir para a adoção de soluções que preservem a segurança, a mobilidade e o interesse coletivo da população.

Antonio Carlos de Lima

Vereador



Processo 01377/2026

À Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Andradas, 18 de fevereiro de 2026.

Em atenção ao Requerimento nº 04/2026, que versa sobre a instalação de objeto na ponte situada na Rodovia Professor Antônio de Lima Valim, esta Divisão Municipal de Trânsito, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a referida ponte integra o sistema viário pertencente à Rodovia Professor Antônio de Lima Valim, a qual se encontra inserida no âmbito de concessão rodoviária, não compondo a malha viária urbana sob gestão direta do Município.

Nesse sentido, a competência desta Divisão limita-se à gestão, fiscalização e regulamentação do trânsito nas vias públicas municipais, não abrangendo intervenções, obras, instalações ou equipamentos situados em rodovias concedidas ou sob administração de terceiros.

Ressalta-se que não há, nos registros desta Divisão, qualquer solicitação, autorização ou execução de serviço relacionada à instalação do objeto mencionado, inexistindo, portanto, responsabilidade deste órgão quanto à referida intervenção.

Ademais, considerando a localização da ponte e sua vinculação à malha rodoviária concedida, é plausível concluir que eventual intervenção tenha sido realizada pela concessionária responsável pela gestão do trecho, notadamente a empresa EPR.



Dessa forma, eventuais esclarecimentos técnicos, providências corretivas, manutenções ou informações complementares deverão ser solicitados diretamente à concessionária responsável, por ser a legítima administradora da rodovia em questão.

Diante do exposto, esta Divisão Municipal de Trânsito manifesta-se pela inexistência de responsabilidade administrativa sobre a instalação mencionada, orientando o requerente a direcionar suas demandas à concessionária competente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MICHAEL NUNES
CARLOS:05654078640
8640

Assinado de forma digital por
MICHAEL NUNES
CARLOS:05654078640
Dados: 2026.02.18 13:05:07
-03'00'

Michael Nunes Carlos
Gerente Municipal de Trânsito